



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 196/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores (as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do comunicado formulado pela Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina (Id. 4408961), a respeito de suposta falsificação em reconhecimento de assinatura reportada pela Escrivania de Paz do 3º Sub-Distrito de Saco dos Limões da Comarca de Florianópolis/SC.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará




Autos SEI! n. 0017550-32.2024.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Seg, 27/05/2024 14:08

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 2 anexos (310 KB)

Ato_Ordinatorio_8239736.pdf; Documentacao_8044924_informacao_tj.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho expediente anexo para ciência do fato ocorrido.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0017550-32.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do 3º Sub-Distrito de Saco dos Limoes, Comarca da Capital comunicou, por meio da documentação (8044924), sobre suposta falsificação em reconhecimento de assinatura.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 24/05/2024, às 02:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8239736** e o código CRC **8F1A9EFA**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411556166

Nome original: informacao tj.pdf

Data: 22/03/2024 13:47:50

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes

Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: suposta falsificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERCEIRO SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS

Ao Excelentíssimo Doutor Juiz Corregedor de Justiça do Foro Extrajudicial

Nesta manhã do dia 22 /03/2024 compareceu nesta Serventia o senhor TIAGO SILVA DE SOUZA, alegando que alguém fez um reconhecimento de firma em seu lugar no dia 14/11/2023.

Em anexo o documento arquivado nesta Serventia para produzir o cartão de assinatura.



O qual nos parece idêntico com a carteira apresentada pelo senhor Tiago Silva de Souza nesta Serventia hoje quando veio nos informar da suposta falsificação.



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0284238/2024-BO-00124.2024.0000661

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 22/03/2024 12h07min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL - 48-3333.5525

FATO

DATA DO FATO: 22/03/2024

HORA DO FATO: 10:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Prestação de serviços/Escritório) Rua João Motta Esperzim, nº 47, Saco dos Limões, FLORIANÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88045-401 | Ponto de Referência: 3º Subdistrito de Saco dos Limões | Coordenadas: -27.610687200162477, -48.53030047334161

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

FERNANDA FIORI MOROZI (48 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: ELIZABETH FIORI MOROZI

Pai: FERNANDO AURELIO CANDELOT MOROZI

Data de Nascimento: 26/01/1976

Naturalidade: NOVA PRATA/RS/BRASIL

CNH: D4345894486 - SC

Relato Individual: Relata a comunicante, que na data e horário acima descritos, o Sr. TIAGO SILVA DE SOUZA, esteve no 3º Subdistrito do Saco dos Limões, local onde é Escrivã Titular. Segundo o relato, o Sr. TIAGO se fez presente no Cartório, e disse que existia um documento com sua firma reconhecida, sendo que o mesmo não teria ido ao Cartório reconhecer tal firma. Conforme a comunicante, o RG que foi apresentado pelo Sr. TIAGO, na presente data, parece o mesmo que consta em sua ficha cadastral do Cartório. A comunicante declara que o Sr. TIAGO foi orientado a realizar o devido Boletim de Ocorrência, inclusive para que o mesmo se respalde em caso de possível falsificação de documento.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ELIANE KRIEGER RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA (48 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: OLGA KRIEGER RODRIGUES

Pai: ADENIR ALVES RODRIGUES

Data de Nascimento: 02/06/1975

Naturalidade: CURITIBANOS/SC/BRASIL

CPF: 907.739.859-72

Relato Individual: Relata a comunicante, que na data e horário acima descritos, o Sr. TIAGO SILVA DE SOUZA, esteve no 3º Subdistrito do Saco dos Limões, local onde é Escrivã Titular. Segundo o relato, o Sr. TIAGO se fez presente no Cartório, e disse que existia um documento com sua firma reconhecida, sendo que o mesmo não teria ido ao Cartório reconhecer tal firma. Conforme a comunicante, o RG que foi apresentado pelo Sr. TIAGO, na presente data, parece o mesmo que consta em sua ficha cadastral do Cartório. A comunicante declara que o Sr. TIAGO foi orientado a realizar o devido Boletim de Ocorrência, inclusive para que o mesmo se respalde em caso de possível falsificação de documento. Relata também, que o Sr. TIAGO lhe mostrou a tela de seu celular, onde conseguiu visualizar a página oficial do Tribunal de Justiça (Selos), e efetivamente constavam todos seus dados pessoais e a numeração do selo utilizado no reconhecimento da documentação.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

RODRIGO MARIO FIRMA PAZ FORTE (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

REGISTRO 0284238/2024-BO-00124.2024.0000661

22/03/2024 12:38:42

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



2ª Delegacia de Polícia da Capital
Rua Professor Adir Falcão, 153, Saco dos Limbes - FLORIANÓPOLIS/SC 48-3333.5525

Rodrigo Forte
Matrícula: 9811362
Agente de Polícia

RODRIGO MARIO FIRMA PAZ FORTE
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

Via impressa por
RODRIGO MARIO FIRMA PAZ FORTE

FERNANDA FORTI MURAZI
Envolvido - Comunicante

ELIANE KRIEGER RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA

Florianópolis, 22/03/2024

Fernanda Fiori Morozi